

Volkswagen — 67 — Sedan — B7428490 — 764 — Segurança — Polícia Militar.  
 Volkswagen — 69 — Sedan — B9666783 — 820 — Segurança — Polícia Militar.  
 Volkswagen — 69 — Sedan — B580091 — 1008 — Segurança — Polícia Militar.  
 Volkswagen — 67 — Sedan — B8553268 — 1154 — Segurança — Polícia Militar.  
 Volkswagen — 63 — Sedan — B3119293 — 1387 — Segurança — Polícia Militar.  
 Volkswagen — 69 — Sedan — B385926 — 1399 — Segurança — Polícia Militar.  
 Volkswagen — 74 — Sedan — BJ096.568 — 2439 — Segurança — Polícia Militar.  
 Volkswagen — 74 — Sedan — BJ059127 — 2456 — Segurança — Polícia Militar.  
 Volkswagen — 74 — Sedan — BJ111737 — 2492 — Segurança — Polícia Militar.  
 Ford — 70 — Corcel — OB22D-125.373 — 4549 — Segurança — Deleg. Geral de Polícia.

**DECRETO N.º 11.510, DE 4 DE MAIO DE 1978**

Autoriza a doação de veículos usados às entidades que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração do Material, da Secretaria da Administração:

I — pertencente à Secretaria da Fazenda:  
 a) Coordenação da Administração Tributária;  
 1 — A. A. M. I. — Associação de Assistência à Maternidade e Infância — "Via dos Laviadores" — Botucatu — GE — 809.78 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1969 — chassi B9-673.548 — PI — 135915;

II — pertencente à Secretaria da Agricultura:  
 a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;  
 1 — Instituição "Allan Kardec — Alice Pereira" Capital — GG — 963] 76 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1970 — chassi BH — 212.236 — FI — 2586;

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados

Artigo 3.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Murilo Macêdo, Secretário da Fazenda  
 Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura  
 Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo  
 Publicado na Secretaria do Governo, aos 4 de maio de 1978  
 Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

**DECRETO N.º 11.511, DE 4 DE MAIO DE 1978**

Autoriza a doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Glória

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, conforme GE n.º 690/78, a doação à Prefeitura Municipal de Glória, do veículo usado, ônibus — marca Mercedes Benz — ano de fabricação 1961 — chassi 3212120620065 — PI 5166, patrimoniado pela Secretaria da Educação — Coordenadoria de Ensino do Interior, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração do Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação  
 Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo  
 Publicado na Secretaria do Governo, aos 4 de maio de 1978  
 Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

# Gabinete do Governador

## CASA CIVIL

## SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: AFRANIO DE OLIVEIRA

Secretário: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

**DECRETO DE 28-4-78**

Exonerando os servidores abaixo relacionados, a partir das datas adiante mencionadas, de cargos da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Casa Civil, com exercício na Assessoria Técnica à Bancada Paulista, do Escritório do Governo do Estado de São Paulo, em Brasília, em virtude de haver findado o prazo constitucional de suas nomeações, nos termos do inciso III, do artigo 92, da Constituição do Estado:

16 de setembro de 1977 — David Gonçalves da Silva — RG 6.621.275 — Escrivão, padrão «11-A»;

10 de novembro de 1977 — Clemlide Carvalho da Silva — RG 387.709, (D.F.), Telefonista, padrão «7-A»;

12 de novembro de 1977 — Otávio Veloso da Silva — RG 2.444.687, (PE) Motorista, padrão «10-A»;

1.º de dezembro de 1977 — Alvaro de Lyra Baptista — RG 298.961 (DF), Motorista, padrão «10-A».

**Gabinete do Secretário**

Despacho do Chefe de Gabinete, de 3-5-78

No processo CC-170-77, em que Geralda Leite Praça — RG 1.997.448, Escrivão, extranumerário mensalista, (nível I), padrão «11-A», do Quadro da Casa Civil, solicita autorização para usufruir férias indeferidas: «Autorizo a interessada a fruir 15 dias de férias correspondentes ao exercício de 1967, negadas por absoluta necessidade de serviço»

**DECRETO N.º 11.484, DE 3 DE MAIO DE 1978**

Dispõe sobre alteração do Decreto n.º 11.017, de 30 de dezembro de 1977

		Retificação	
Artigo 2.º —		...	
em TOTAL —		...	
Onde se lê:	13.030.000	341.000.000	
Leia-se:	134.000.000	341.000.000	
Artigo 3.º —		...	
Onde se lê:	... junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo — CESP		
Leia-se:	... junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo — CESP		

**DECRETO N.º 11.485, DE 3 DE MAIO DE 1978**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1.491, de 13 de dezembro de 1977

		Retificação	
Artigo 1.º —		...	
Onde se lê:	... de dotações orçamentárias, ...		
Leia-se:	... de dotações orçamentárias, ...		
Artigo 3.º — O crédito suplementar...		...	
07 — GABINETE DO GOVERNADOR Suplementar		...	
5.1.4.1 — Encargos Gerais		...	
Leia-se:	Artigo 2.º — C crédito suplementar	...	
07 — GABINETE DO GOVERNADOR Suplementar		...	
3.1.4.1 — Encargos Gerais		...	

**DECRETO N.º 11.486, DE 3 DE MAIO DE 1978**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 1.491, de 13 de dezembro de 1977

		Retificação	
Artigo 1.º —		...	
Onde se lê:	6 — SECRETARIA DA SAÚDE	...	
Leia-se:	09 — SECRETARIA DA SAÚDE	...	

**DECRETO N.º 11.487, DE 3 DE MAIO DE 1978**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 1.491, de 13 de dezembro de 1977

		Retificação	
Artigo 1.º —		...	
Reduz:		...	
Onde se lê:	04.17.054.2.004 — Manutenção do Centro de Pesquisa da Ilha de Cardoso.	...	
Leia-se:	04.17.054.2.004 — Manutenção do Centro de Pesquisa da Ilha do Cardoso.	...	
Artigo 2.º —		...	
Suplementar:		...	
Onde se lê:	3.1.9.0 — Despesas de Exercícios Anteriores	...	
Leia-se:	3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores	...	
Artigo 3.º —		...	
Reduz:		...	
Onde se lê:	1.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede	...	
Leia-se:	13.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede	...	

**DECRETO N.º 11.488, DE 3 DE MAIO DE 1978**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 1.491, de 13 de dezembro de 1977

		Retificação	
Artigo 1.º —		...	
Reduz		...	
Onde se lê:	05.22.035.1.001 — Subscrição de Ações da SETASA	...	
Leia-se:	05.22.035.1.091 — Subscrição de Ações da SETASA	...	

nejamento da Grande São Paulo S/A., viajar à França, no período de 8-5 a 9-6-78: «Autorizo».

**BOLETIM N.º 81/78**

**DECRETOS DE 4-5-78**

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Declara Facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no município de São Luiz do Paraitinga no próximo dia 8 de maio do corrente ano, data comemorativa do aniversário daquela cidade.

Prorrogando, em caráter excepcional, o afastamento de Paulo Roberto Cardoso Rebocho Filho — RG 3.740.733 — Advogado III, da Companhia Estadual de Casas Populares — CECAP para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, continuar prestando serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-78.

**Despachos do Governador**

**De 3-5-78**

No Documento 2, da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, sobre autorização para o Dr. Eurico de Andrade Azevedo, Presidente da Empresa Metropolitana de Pla-

**De 4-5-78**

No processo SA-683-74 — 3.a AP, em que é interessada a Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora, sobre contratação de servidores: «A vista das informações que instruem estes autos, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Agricultura, que acolho, autorizo as admissões pretendidas pela Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora — CAIC — constantes de fls. 3, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie».

No processo SA-203.712-78, sobre autorização para a Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI, da Secretaria da Agricultura, doar sementes inservíveis para o plantio, ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo: «A vista das informações que instruem estes autos, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Agricultura, a fls. 7, que aprovo, autorizo aquela Secretaria a doar, ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, as sementes inservíveis para o plantio, relacionadas à fls. 5».